Id:0738568925A499C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

LEI Nº 257/2019.

"Dispõe sobre Denominações de Logradouros Públicos, e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro São Geraldo,** antiga Serra do Geraldo situado na PI 229 da Zona Urbana deste Município com seu início do Lado Direito do Lote do Senhor Getúlio Otacílio da Silva, até o início da propriedade do Senhor José Alexandre Neto e do Lado Esquerdo com seu início do Lote da Senhora Januária Joana de Sousa, até o limite da propriedade do Senhor José Alexandre Neto.

Art. 2º - Fica denominado de Avenida **Manoel Barbosa da Sousa,** situada na Avenida Projetada nº 01.

Art. 3º - Fica denominado de Avenida **Cícero Barbosa da Silva,** situada na Avenida Projetada nº 02.

Art. 4º - Fica denominado de Rua **Istandislau Francisco da Silva,** situada na Rua Projetada nº 01.

Art. 5º - Fica denominado de Rua **Genoveva Marcolina da Conceição,** situada na Rua Projetada nº 02.

Art. 6º - Fica denominado de Rua **Joana Maria de Sousa,** situada na Rua Projetada nº 03.

Art. 7º - Fica denominado de Rua **Hermenegildo Barbosa da Silva,** situada na Rua Projetada nº 04.

Art. 8º - Fica denominado de Rua **Maria Adosina de Sousa,** situada na Rua Projetada nº 05.

Art. 9º - Fica denominado de Rua **Francisco Filomeno da Silva,** situada na Rua Projetada nº 06.

Art. 10 - Fica denominado de Rua **Maria Genoveva do Nascimento,** situada na Rua Projetada nº 07.

Art. 11 - Fica denominado de Rua **Pacífico Félix da Silva,** situada na Rua Projetada nº 08.

Art. 12 - Fica denominado de Rua **Paulo de Sousa Silva,** situada na Rua Projetada nº 09.

Art. 13 - Fica denominado de Rua **Vicente Barbosa da Silva,** situada na Rua Projetada nº 10.

Art. 14 - Fica denominado de Rua **Filomeno Barbosa de Almeida, situada** na Rua Projetada nº 11.

Art. 15 - Fica denominado de Rua **Estevão Belchior da Silva,** situada na Rua Projetada nº 12.

Art. 16 - Fica denominado de Rua **Claro José de Sousa,** situada na Rua Projetada nº 13.

Art. 17 - Fica denominado de Rua **Selviro Filomeno de Almeida,** situada na Rua Projetada nº 14.

Art. 18 - Fica denominado de Rua **Luís Augusto da Silva,** situada na Rua Projetada nº 15.

Art. 19 - Fica denominado de Travessa **Carmina Joana de Brito,** situada na travessa projetada nº 01 que faz limites com a Avenida Projetada nº 02 e com a Rua Projetada nº 11.

Art. 20 - Fica denominado de Travessa **Aurélio Abel do Nascimento,** situada na travessa projetada nº 02 que faz limites com a Avenida Projetada nº 02 e com a Rua Projetada nº 08

Art. 21 - Fica denominado de Travessa **Zacarias José da Silva,** situada na travessa projetada nº 03 que faz limites com a Avenida Projetada nº 02 e com a Rua Projetada nº 08.

Art. 22 - Fica denominado de Travessa **Honório José de Sousa,** situada na travessa projetada nº 04 que faz limites com a Avenida Projetada nº 01 e com a Avenida Projetada nº 02.

Art. 23 - Fica denominado de Travessa **Valeriano da Silva Pontes,** situada na travessa projetada nº 05 que faz limites com a Avenida Projetada nº 01 e com a Avenida Projetada nº 02.

Art. 24 - Fica denominado de Travessa **Francisco Manoel da Silva,** situada na travessa projetada nº 06 que faz limites com a Rua Projetada nº 02 e com a Rua Projetada nº 04.

Art. 25 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadores Proponentes:

Jardânia Ramos Bezerra Sá
Presidente da Câmara Municipal

José Joelce Bezerra de Oliveira
Vereador Vice-Presidente

Eliana Maria Bezerra
Vereadora

SANCIONADA
Nesta data 01/11/2019
Prefeito Municipal

APROVADA
Discussão 01/11/2019
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões
em 01/11/2019
Presidente da Câmara

Id:0047FB2F51F299C5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – CPL/CMVCGPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ /PI
CONTRATADA: 53.667.699 JOSE RICARDO ARRAIS DE BRITO SA, INSCRITA NO **CNPJ: 53.667.699/0001-04.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL DAS REDES SOCIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) MENSAL.
FONTE DE RECURSO: ORCAMENTO GERAL DA CAMARA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria Leidiana Silva Sousa
CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
MARIA LEIDIANA SILVA SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA